

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de Maio de 2005



Série

Número 93

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA  
Declaração de Rectificação n.º 12/2005

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Declaração de Rectificação n.º 12/2005**

Por enfermar de lapso na impressão, procede-se novamente à publicação, na íntegra, do aviso da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes já efectuada no Jornal Oficial, II Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005.

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o Art.º 6.º do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 - Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2004.

**ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO**

Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
JULHO/2004	226,2	488,8
AGOSTO/2004	226,2	510,8

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
SETEMBRO/2004	226,2	517,1
OUTUBRO/2004	226,2	542,9
NOVEMBRO/2004	226,2	551,0
DEZEMBRO/2004	226,2	547,9

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusivé).

Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
JULHO/2004	107,8
AGOSTO/2004	107,8
SETEMBRO/2004	107,8
OUTUBRO/2004	107,8
NOVEMBRO/2004	107,8
DEZEMBRO/2004	107,8

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivé).

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Secretaria-Geral da Presidência, 13 de Maio de 2004.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)